

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 339 /2022

Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato 337/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.**

O **Município De Uauá** Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, S/N, Centro, Uauá, Estado da Bahia, cep 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo chefe do poder executivo, o **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, cep 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 339/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 0165/2022, Pregão Eletrônico nº 060/2022**, firmado com a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, neste ato representada por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.679.226- SDS-PE, inscrito no CPF n.º 071.955.624-41, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a rescisão do contrato nº **337/2022**, que tem por objeto aquisição de materiais mobiliários escolares destinados à Secretaria Municipal de Educação, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos Anexos I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº 060/2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo disposto no art. 9º letra a do contrato pactuado c/c art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, Parágrafo Terceiro do Contrato Originário.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uauá/Ba, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Marcos Henrique Lobo Rosa*  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97